

Proc. Administrativo 251/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 01/02/2025 às 17:54:17**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

Segue em anexo:

DFD 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

—
Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_090_AQUISICAO_DE_BOMBA_PARA_PROJETO_DE_DOSADOR_DO_CLORO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Assessor Técnico Operacional	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: A futura aquisição de bomba centrífuga horizontal 20CV, visando atender as melhorias para o sistema de dosagem de cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O sistema atual não vem dando conta de clorar a água para o abastecimento, destinados a atender às necessidades da população do município, devido a ineficiência de vácuo no sistema de dosagem atual e a instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração. O baixo nível do Rio Paraíba do Sul e a alta demanda de visitantes aos finais de semana no município de Aparecida agravam e demandam um aumento de consumo de cloro para oxidação.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demandas dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar
--	------------------	---------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0F6-1248-1909-3C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 01/02/2025 17:54:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D0F6-1248-1909-3C3C>

Proc. Administrativo 1- 251/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/02/2025 às 17:58:21

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

Segue em anexo:

ETP 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

TR 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_090_AQUISICAO_DE_BOMBA_PARA_PROJETO_DE_DOSADOR_DO_CLORO.pdf

TR_090_AQUISICAO_DE_BOMBA_PARA_PROJETO_DE_DOSADOR_DO_CLORO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

ETP 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **251 / 2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O objeto deste Termo visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.

O sistema atual não vem dando conta de clorar a água para o abastecimento, destinados a atender às necessidades da população do município, devido a ineficiência de vácuo no sistema de dosagem atual e a instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração.

O baixo nível do Rio Paraíba do Sul e a alta demanda de visitantes aos finais de semana no município de Aparecida agravam e demandam um aumento de consumo de cloro para oxidação.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Antes da apresentação da proposta comercial, deverá ser fornecido a documentação técnica com no mínimo Folha de Dados de cada item contendo toda informação de materiais construtivos, curvas e dimensional. Também catálogo da linha de bomba ofertada.

3.2. Garantia que todos os conjuntos moto bombas e bombas poderão ser montados nas instalações atuais sem a necessidade de modificações ou adaptações nas mesmas.

3.3. O conjunto motobomba e as bombas a serem fornecidas deverão ser compatível com os modelos apresentados na Tabela abaixo.

3.4. Todos os itens deveram ser fornecidos obrigatoriamente do mesmo fabricante.

3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.8. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

3.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

3.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os produtos a serem adquiridos serão utilizados no sistema de dosador de cloro para o tratamento de água, são produtos disponíveis no mercado.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução é a aquisição dessas bombas realização de melhoria no sistema de dosador de cloro para a ETA e para termos em estoque de reserva visando a substituição emergencial de forma imediata, caso seja necessária, tendo em vista que as mesmas não conseguimos adquirir no mercado a pronta entrega e assim não prejudicar a população com o abastecimento de água.

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos citados, e que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

5.1. A contratada deverá atender aos prazos de execução das entregas dos produtos conforme determinado no termo de referência.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	Un.	01	R\$ 20.598,99	R\$ 20.598,99

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da **contratação é de R\$ 20.598,99 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bomba, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Estabelecer em contrato a exigência da realização de testes conforme procedimento descrito abaixo.

12.1- GENERALIDADES

Os equipamentos devem ser fabricados conforme especificado nesta norma. Devem ter projeto funcional, formando um conjunto equilibrado, permitindo acesso fácil a todas as peças, simplificando a manutenção.

A adequada seleção de materiais é de exclusiva responsabilidade do fabricante. Quando houver material indicado para determinado componente, deve ser entendido como de padrão mínimo aceitável de qualidade. É obrigatório ao fabricante indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados, de forma comprovada.

Todas as normas mencionadas devem ser adotadas em sua última revisão publicada, inclusive esta. O fornecedor deverá consultar o SAAE sobre a última revisão da mesma.

O fornecedor deve possuir Assistência Técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos.

Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os acessórios para montagem, conforme tópico específico sobre esse tema.

As bombas devem ser fornecidos com lubrificação adequada (óleo e graxa), para o primeiro ciclo de operação, conforme recomendação dos fabricantes das bombas.

12.2- NORMAS TÉCNICAS:

Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as normas informadas abaixo (onde se aplicar) e conforme especificado neste documento:

- ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI : American Iron and Steel Institute;
- ASME : American Society of Mechanical Engineers;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- ASTM : American Society for Testing Materials;
- AWS : American Welding Society;
- DIN : Deutsche Industrie Normen;
- ISO : International Organization for Standardization;
- SAE : Society of Automotive Engineers;
- USASI : United States of American Standards Institute;
- IEC : International Electrotechnical Commission;
- ANS : American National Standards;
- SSPC : Steel Structure Painting Council;
- HI : Standards of Hydraulic Institute.

Outras normas poderão ser aceitas desde que reconhecidas internacionalmente. Neste caso estarão sujeitas a aprovação.

12.3- IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

As bombas devem trazer plaqueta de identificação fabricadas em aço inoxidável 304/316, com caracteres em baixo relevo, devidamente afixadas em seu corpo por meio de rebites de aço inoxidável e conter as seguintes marcações mínimas:

Bomba:

- Vazão nominal (l/s);
- Altura manométrica nominal (MCA);
- Nome e marca do fabricante;
- Número de série do equipamento;
- Identificação do ano de fabricação;
- Diâmetro do rotor (mm).

12.4- GARANTIA

As bombas e demais componentes do fornecimento deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento pelo SAAE, bem como as garantias asseguradas por Lei Federal

No período de garantia, em caso de defeito da bomba, o fornecedor se obriga a prestar atendimento técnico até 72 horas após o comunicado. A bomba deve ser reparada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Todos os custos relativos ao transporte (seja de envio/devolução) são de responsabilidade do vencedor do certame.

O fornecimento de peças de reposição deve ser garantido por um período mínimo de 15 anos.

O transporte, carga/descarga, reparo e demais despesas, na vigência da garantia, serão responsabilidade do fornecedor.

12.5- EMBALAGEM E TRANSPORTE

Os equipamentos devem ser embalados de forma a evitar danos durante o transporte e armazenagem, em paletes individuais, de madeira, devidamente fixado, ou em condições superiores as citadas.

O descarregamento, em local previamente estabelecido, é por conta do fornecedor (frete CIF).

12.6- PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO

As informações gerais e específicas são fornecidas pelo SAAE, e devem ser rigorosamente obedecidas, prevalecendo sobre outros em conflitos.

12.7- ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica da proposta apresentada pela proponente será realizada com base na apresentação de documentos comprobatórios e dados referentes à inspeção técnica, conforme detalhamento abaixo.

12.7.1- ANÁLISE TÉCNICA – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PROPOSTA

A análise técnica da proposta apresentada pela proponente será realizada conforme abaixo, com a apresentação de documentos comprobatórios, conforme cada item. Em caso de aprovação, a equipe técnica do SAAE solicitará, por e-mail, a apresentação de dados referentes à inspeção técnica, conforme Item 12.12

12.7.2 - Análise Técnica - Documentos Para Análise da Proposta

Os seguintes documentos (todos em português) devem ser apresentados pelo proponente, na proposta técnica de fornecimento, sob pena de desclassificação:

- Especificação técnica do equipamento;
- Lista com especificação dos componentes construtivos e normas correspondentes;
- Descrição técnica do equipamento e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta com as exigências desta norma;
- Curvas características teóricas de performance do equipamento, contendo os diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários, conforme modelo da bomba ofertada;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Curva de NPSH contendo os diâmetros de rotor mínimo e máximo conforme modelo da bomba ofertada;
- Curvas teóricas de potência consumida versus vazão do equipamento, contendo os diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários, conforme modelo da bomba ofertada;
- Lista de divergências a esta norma (caso existam), ressaltando os pontos em desacordo e declarando explicitamente a total conformidade dos demais itens;
- Desenho do conjunto e de cortes;
- Lista de materiais devidamente identificados e codificados do equipamento, possuindo perfeita identificação de todos os componentes, códigos e detalhes construtivos;
- Especificação de pintura;
- Plano de inspeções e testes dos equipamentos contendo descritivo e a duração prevista para sua execução, local de realização dos testes e ensaios, estabelecendo a sequência dos eventos e aprovações, necessárias que serão cumpridas para liberação do equipamento (caso seja exigida inspeção em fábrica);
- Manual de instalação e manutenção, além de indicação de componentes reservas necessários à manutenção (em português);
- Outras informações e documentos a critério do proponente;
- Declaração que o fabricante possui assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos;
- Declaração que o fabricante possui laboratórios, testes de bancada, etc., que permitam a execução dos testes exigidos nesta norma, para comprovação dos parâmetros operacionais dos equipamentos.

Qualquer divergência, pendência, inconsistência, etc. identificada pelo SAAE, será comunicada ao proponente, que deverá responder e atender as exigências dentro do prazo estabelecido pelo analista responsável, sob pena de desclassificação.

O SAAE ou seus representantes legais, a seu critério, com custos arcados pelo próprio SAAE, poderá realizar visita técnica de avaliação e confrontar os dados apresentados pela proponente, a partir da data de apresentação sua proposta. Caso identifique alguma característica incompatível ou em desacordo com o apresentado, a empresa será desclassificada.

A aprovação da proposta não significa aceite imediato por parte do SAAE, dessa forma, a empresa não





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

está autorizada a iniciar o processo de fabricação.

A unidade do SAAE responsável pelo processo de compras, Setor de Compras, fará o contato formal, repassando o resultado da análise.

12.8 - CONDIÇÕES PARA FABRICAÇÃO

Os equipamentos estarão liberados para fabricação somente quando da emissão do pedido de compras pelo SAAE.

12.9- ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos possuirão um informativo geral, conforme especificação padrão

12.9.1 Especificação Padrão

- **CONJUNTO MOTOBOMBA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- LOCAL DE APLICAÇÃO: _____;

- FLUIDO A SER BOMBEADO¹: _____;

MOTOR:

- MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO;

- POTÊNCIA MÁXIMA (CV): _____;

- NÚMERO DE POLOS: _____;

- TENSÃO (V): _____;

- **BOMBA:**

- VEDAÇÃO DO EIXO COM SELO MECÂNICO;

- ALTURA MANOMÉTRICA (MCA): _____;

- VAZÃO (L/S): _____;

- RENDIMENTO MÍNIMO: _____;

- DIÂMETRO DA SUCÇÃO (MM): _____;

- DIÂMETRO DO RECALQUE (MM): _____;

- POSIÇÃO DA SUCÇÃO: _____;

- POSIÇÃO DO RECALQUE: _____;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- MARCA²: _____;

- MODELO²: _____;

12.10 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

Toda bomba deverá ser projetada para utilização 24 horas de operação contínua, em quaisquer pontos dentro do seu campo de operação, sem que haja cavitação, vibração ou esforço excessivo, necessitando apenas de manutenção de rotina.

Todos os conjuntos moto bombas e bombas deverão ser montados nas instalações atuais sem a necessidade de modificações/adaptações nas mesmas.

Não é permitido utilizar o fator de serviço do motor para a potência especificada para o ponto de trabalho.

Todos os equipamentos devem ser fabricados atendendo as Normas Regulamentadoras (NR's) 10 e 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.11- CRITÉRIOS DE INSPEÇÃO

O conjunto motobomba e as bombas a serem fornecidas deverão ser compatível com os modelos apresentados na tabela acima, item 6, neste Termo.

As quantidades de itens para inspeção em fábrica serão definidas conforme tabela apresentada neste Termo, aplicado para equipamentos fornecidos com ou sem motores

12.12- INSPEÇÃO TÉCNICA

O Conjunto motobomba e bombas serão inspecionados em fábrica com acompanhamento de dois técnicos credenciados pelo SAAE (equipe própria ou terceiros), visando assegurar o atendimento às normas técnicas, especificações descritas em edital e demais documentos integrantes do processo.

Todos os custos inerentes à inspeção, ensaios, testes, comprovações, etc. sejam estes realizados dentro ou fora do Brasil, serão de responsabilidade do fabricante, além de passagens aéreas, hospedagem em hotel no mínimo 3 (três) estrelas (em quartos individuais), alimentação, traslados e seguro saúde (para inspeções internacionais).

O SAAE deverá ser informado formalmente sobre as datas para inspeção, (mínimo duas datas), com diferença de pelo menos 7 (sete) dias entre elas, com antecedência de pelo menos 20 dias da previsão estabelecida pela contratada.

Ao ser definida a data das inspeções, a empresa contratada deve encaminhar por e-mail, ao responsável pela análise, o **plano de inspeções e testes**, com a sequência dos eventos e aprovações necessárias que serão cumpridas para liberação do conjuntomotobomba e bomba, conforme quantidade de itens solicitados no pedido de compras e atendendo ao requisito estabelecido na tabela do item 6.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O plano de inspeções deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Descritivo dos testes;
- Duração prevista para execução dos testes;
- Local de realização dos testes e ensaios.

Em caso de solicitação parcial dos equipamentos pelo SAAE, os ensaios realizados e aprovados para o primeiro pedido se estendem para todos os demais itens do lote, sendo necessárias as mesmas comprovações, exceto a inspeção presencial.

CrITÉRIOS de Inspeção, para os testes testemunhais, seja pela quantidade de equipamentos ou potência, devem ser fornecidos com todos os certificados comprobatórios exigidos nos itens de I a X, conforme abaixo:

I. Equipamentos Utilizados

Antes da execução de cada teste, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar à equipe de Inspeção os certificados de aferição dos instrumentos e ou equipamentos que serão utilizados nos testes específicos.

Caso a data da última aferição de algum instrumento e ou equipamento não esteja dentro da periodicidade apresentada, ou seja, fora da validade, o teste não será realizado até que seja providenciado um novo certificado de aferição.

II. Inspeção Visual

Uma inspeção cuidadosa deve ser realizada nos equipamentos, para assegurar que não haja qualquer defeito, falha ou omissão que venha comprometer a finalidade dos conjuntos, devendo ser dada especial atenção aos seguintes itens, entre outros:

- Acabamento de fundição;
- Eixo (facilidade de giro);
- Placas indicativas;
- Acoplamento;
- Proteção do acoplamento;
- Qualidade da pintura.

Aplicação:

- 100% do lote;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Comprovação:

- Testemunhal (conforme quantidades definidas na tabela no item 6;
- Certificados (para todos itens).

O inspetor do SAAE poderá solicitar ao fabricante a desmontagem de um equipamento qualquer dentro de cada lote, escolhido de forma aleatória, para verificação interna do equipamento e seus componentes/acessórios.

III. Teste Hidrostático

O fabricante deverá apresentar relatório dos testes hidrostáticos. Trata-se de apresentação de certificado, ou seja, sem a necessidade de acompanhamento do inspetor.

Cada bomba deverá ser submetida em fábrica a testes hidrostáticos por um período de 30 minutos, com pressão igual a 1.5 vezes a de *shut-off* ou 2.0 vezes a de trabalho, adotando-se a que for a mais elevada, mantendo-se a pressão interna durante o tempo necessário. Além disso, o teste deverá ser realizado sem a pintura de fundo.

Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:

- Certificados.

IV. Teste de Performance

O fabricante deverá realizar teste de performance dos equipamentos. Trata-se de teste testemunhado, ou seja, com a necessidade de acompanhamento por inspetores. Cada conjunto motobomba ou bomba deverá ser testado conforme Norma do Hidraulic Institute – Grade 1B ou norma ISO 9906 Classe 2B, com o levantamento de pelo menos 6 pontos, sendo um deles o ponto de trabalho, o outro o de *shut-off* e os demais, 2 abaixo e 2 acima do ponto de serviço.

No caso de aquisição de conjunto motobomba, os testes de performance devem ser realizados nos equipamentos que serão fornecidos, incluindo os motores elétricos específicos, com todas as características descritas na especificação padrão. **Não serão aceitos testes com motores equivalentes ou extrapolação de resultados.**

No caso de aquisição somente de bombas, os testes podem ser realizados com motor do fornecedor, desde que mantidos os dados de potência e número de polos, que atendam aos dados operacionais mencionados na especificação padrão. Não serão aceitos testes com motores com potência e número de polos distintos dos originais e extrapolação de resultados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

No teste de performance deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da curva da bomba:

- Pressão de *shut-off*;
- Ponto de operação;
- Dois pontos entre o ponto de operação e *shut-off*;
- Dois pontos a direita do ponto de operação.

As tolerâncias admissíveis serão conforme estabelecidas pelo SAAE:

- Norma do Hidraulic Institute Grade 1B ou ISO 9906 Classe 2B.

Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:

Testemunhal (conforme quantidades definidas na tabela do item 6).

- Certificados (para todos itens).

V. NPSH Requerido

O fabricante deverá apresentar curva de NPSH requerido dos equipamentos. Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:

- Certificados (padrão do fabricante).

VI. Materiais

O fabricante deve apresentar laudo técnico comprobatório (análise metalográfica conclusiva ou certificados) dos materiais utilizados na fabricação dos itens:

- Rotor;
- Voluta;
- Intermediária;
- Eixo.

Aplicação:

- 100% do lote;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Comprovação:

- Certificados.

VII. Vibração

Para bombas que utilizem motor com potência igual ou superior a 100 CV, independente da exigência de fornecimento do motor, o fabricante deverá realizar análise de vibração e apresentar o certificado da análise.

Aplicação:

Testemunhal (conforme quantidades definidas na tabela do item 6.)

- Certificados (para todos os itens).

VIII. Pintura

Os conjuntos motobombas deverão receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento, interna e externamente, adequada às condições de operação.

A pintura do equipamento deverá ser com espessura mínima de 0,5 mm e resistência adequada ao meio de trabalho, sem promover a aderência das graxas e gorduras contidas normalmente nos efluentes.

Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:

- Certificados.

IX. Inspeção Final

Os conjuntos deverão ser submetidos a uma inspeção final de conferência de medidas (dimensional) e de acabamento, incluindo os acessórios tais como: reduções, manômetros, parafusos chumbadores, protetor da luva elástica, etc.

Verificação de manuais de instalação, operação e manutenção contendo dados, conforme solicitados.

X. Informações complementares

O fornecedor deverá apresentar e entregar à Inspeção, os certificados referentes aos ensaios de rotina do motor, fornecidos pelo fabricante do mesmo.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Nos testes deverão ser levantados os dados necessários que permitam a elaboração das seguintes curvas:

- Q x Hm (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- Rendimento da bomba (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- Potência consumida (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- NPSH (diâmetros de rotor mínimo e máximo).

Se durante os testes testemunhais, qualquer unidade a ser adquirida não atender aos requisitos especificados, o fabricante deverá efetuar as alterações necessárias para sua adequação durante o período inicialmente previsto para a inspeção.

Se, por qualquer motivo, sejam relacionados a processos de fabricação, defeitos, falhas, realização de testes/ensaios, equipamentos utilizados, materiais, mão de obra, segurança, etc. fique, no entendimento do SAAE, demonstrada a impossibilidade de atendimento as exigências do edital, e os itens de forma total ou parcial, sejam considerados reprovados,

o SAAE avaliará a criticidade da não conformidade detectada e poderá, a seu critério, solicitar novos testes, todos arcados pelo fornecedor, conforme inspeção inicial ou desclassificar a empresa por não atendimento aos requisitos estabelecidos em especificação e nesta norma técnica.

A inspeção dos equipamentos pelo SAAE não isentará o fornecedor de suas responsabilidades quanto à qualidade e operacionalidade do equipamento ou de qualquer outra responsabilidade imposta pela Lei ou pelo edital.

Os equipamentos devem ser fornecidos montados, possibilitando um mínimo de ajustes no local de operação, salvo se expressamente requerido em contrário.

12.13- DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE

No fornecimento do conjunto moto bomba, independente da exigência de testes testemunhais, é obrigatório acompanhamento das folhas de dados técnicos do motor e da bomba, indicado no edital, para cada equipamento, além dos documentos abaixo:

- Data book de fabricação com todos os ensaios realizados, calibração de equipamentos, e demais comprovações necessárias;
- Cada relatório deve conter todos os dados da unidade ensaiada, como: número de série, data, responsável técnico pelo ensaio, tabelas com dados obtidos;
- Certificados que comprove os tipos de materiais e componentes empregados nos equipamentos (em português);
- Certificado de pintura (em português).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12.14- HOMOLOGAÇÃO

Aplicável somente para equipamentos inspecionados em fábrica. Fornecimentos que não se enquadram nessa condição não serão homologados.

O fabricante será considerado homologado para o fornecimento de itens similares pelo período de 2 (dois) anos a partir da aprovação dos materiais em fábrica. Dessa forma, em processos futuros, somente serão avaliados documentação impressa ou meios digitais.

Tal fato não impede o SAAE ou terceiros, devidamente designados, a realizar inspeção em fábrica para verificação dos itens, porém nestes casos (dentro do período de homologação), com custos arcados pela SAAE.

Se no período citado de 2 anos de homologação sejam detectadas anomalias nos equipamentos, deterioração total ou parcial, falhas, diminuição de vida útil, etc., o SAAE poderá exigir todos os testes mencionados, rescindindo a homologação do fabricante ou considera-lo inapto a participação dos processos de licitação futuros baseando-se no histórico de falhas do equipamento.

A homologação é válida para equipamentos da mesma marca e tipo, desde que possuam características similares aos itens aprovados. Fabricantes com novos projetos construtivos, distintos dos aprovados, incluindo materiais de fabricação, bem como os produzidos em plantas industriais distintas das já verificadas, devem passar por nova homologação.

12.15- PLANO DE MANUTENÇÃO

O fabricante deverá apresentar ao SAAE plano de manutenção do equipamento, contendo dados construtivos dos componentes, itens e quantidades reservas necessários à manutenção, periodicidade de substituição dos mesmos, insumos específicos e dados operacionais padrão.

12.16- RECEBIMENTO FINAL

A aceitação da conjunto motobomba e bombas será feita mediante inspeção de recebimento a ser realizada no Almoxarifado do SAAE (endereço conforme estabelecido em Edital), com comprovação das características dos itens, fornecimento de acessórios, documentação, qualidade do item entregue, verificação dos parâmetros operacionais, etc. mesmo que as mesmas tenham sido inspecionadas em fábrica.

12.17- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Norma Técnica, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que necessário. Seu intuito é disponibilizar em um único documento as principais características que permitam especificar bombas e conjuntos motobombas com o mínimo de requisitos, buscando a qualidade necessária nas aquisições realizadas pelo SAAE.

Suas revisões ocorrerão sempre que se perceber a necessidade de adotar novos padrões de qualidade e/ou adequação ao mercado.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

As empresas devem consultar o SAAE para identificar a versão mais atual deste documento. Quaisquer dúvidas ou sugestões, entrar em contato com o Setor de Manutenção do SAAE.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de bomba, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 090 - AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

A futura aquisição de bomba centrífuga horizontal 20 CV, visando atender as melhorias para o sistema de dosagem de cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA.

2– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. OBJETIVO

Descrever as especificações técnicas, exigências normativas, comprovações necessárias e demais condições para o fornecimento de conjuntos motobombas e bombas para o SAAE.

2.2. GENERALIDADES

Os equipamentos devem ser fabricados conforme especificado nesta norma. Devem ter projeto funcional, formando um conjunto equilibrado, permitindo acesso fácil a todas as peças, simplificando a manutenção.

A adequada seleção de materiais é de exclusiva responsabilidade do fabricante. Quando houver material indicado para determinado componente, deve ser entendido como de padrão mínimo aceitável de qualidade. É obrigatório ao fabricante indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados, de forma comprovada.

Todas as normas mencionadas devem ser adotadas em sua última revisão publicada, inclusive esta. O fornecedor deverá consultar o SAAE sobre a última revisão da mesma.

O fornecedor deve possuir Assistência Técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos.

Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os acessórios para montagem, conforme tópico específico sobre esse tema.

As bombas devem ser fornecidos com lubrificação adequada (óleo e graxa), para o primeiro ciclo de operação, conforme recomendação dos fabricantes das bombas.

2.3. NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as normas informadas abaixo (onde se aplicar) e





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

conforme especificado neste documento:

- ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI : American Iron and Steel Institute;
- ASME : American Society of Mechanical Engineers;
- ASTM : American Society for Testing Materials;
- AWS : American Welding Society;
- DIN : Deutsche Industrie Normen;
- ISO : International Organization for Standardization;
- SAE : Society of Automotive Engineers;
- USASI : United States of American Standards Institute;
- IEC : International Eletrotechnical Commission;
- ANS : American National Standards;
- SSPC : Steel Structure Painting Council;
- HI : Standards of Hydraulic Institute.

Outras normas poderão ser aceitas desde que reconhecidas internacionalmente. Neste caso estarão sujeitas a aprovação.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

As bombas devem trazer plaqueta de identificação fabricadas em aço inoxidável 304/316, com caracteres em baixo relevo, devidamente afixadas em seu corpo por meio de rebites de aço inoxidável e conter as seguintes marcações mínimas:

Bomba:

- Vazão nominal (l/s);
- Altura manométrica nominal (MCA);
- Nome e marca do fabricante;
- Número de série do equipamento;
- Identificação do ano de fabricação;
- Diâmetro do rotor (mm).

2.5. GARANTIA

As bombas e demais componentes do fornecimento deverão ser garantidos contra eventuais defeitos





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento pelo SAAE, bem como as garantias asseguradas por Lei Federal

No período de garantia, em caso de defeito da bomba, o fornecedor se obriga a prestar atendimento técnico até 72 horas após o comunicado. A bomba deve ser reparada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Todos os custos relativos ao transporte (seja de envio/devolução) são de responsabilidade do vencedor do certame.

O fornecimento de peças de reposição deve ser garantido por um período mínimo de 15 anos.

O transporte, carga/descarga, reparo e demais despesas, na vigência da garantia, serão responsabilidade do fornecedor.

2.6. EMBALAGEM E TRANSPORTE

Os equipamentos devem ser embalados de forma a evitar danos durante o transporte e armazenagem, em paletes individuais, de madeira, devidamente fixado, ou em condições superiores as citadas.

O descarregamento, em local previamente estabelecido, é por conta do fornecedor (frete CIF).

2.7. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO

As informações gerais e específicas são fornecidas pelo SAAE, e devem ser rigorosamente obedecidas, prevalecendo sobre outros em conflitos.

2.8. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica da proposta apresentada pela proponente será realizada com base na apresentação de documentos comprobatórios e dados referentes à inspeção técnica, conforme detalhamento abaixo.

2.8.1. Proposta Técnica

A análise técnica da proposta apresentada pela proponente será realizada conforme abaixo, com a apresentação de documentos comprobatórios, conforme item 2.8.2. Em caso de aprovação, a equipe técnica do SAAE solicitará, por e-mail, a apresentação de dados referentes à inspeção técnica, conforme Item 2.11.

2.8.2 Análise Técnica - Documentos Para Análise da Proposta

Os seguintes documentos (todos em português) devem ser apresentados pelo proponente, na proposta técnica de fornecimento, sob pena de desclassificação:

- Especificação técnica do equipamento;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Lista com especificação dos componentes construtivos e normas correspondentes;
- Descrição técnica do equipamento e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta com as exigências desta norma;
- Curvas características teóricas de performance do equipamento, contendo os diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários, conforme modelo da bomba ofertada;
- Curva de NPSH contendo os diâmetros de rotor mínimo e máximo conforme modelo da bomba ofertada;
- Curvas teóricas de potência consumida versus vazão do equipamento, contendo os diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários, conforme modelo da bomba ofertada;
- Lista de divergências a esta norma (caso existam), ressaltando os pontos em desacordo e declarando explicitamente a total conformidade dos demais itens;
- Desenho do conjunto e de cortes;
- Lista de materiais devidamente identificados e codificados do equipamento, possuindo perfeita identificação de todos os componentes, códigos e detalhes construtivos;
- Especificação de pintura;
- Plano de inspeções e testes dos equipamentos contendo descritivo e a duração prevista para sua execução, local de realização dos testes e ensaios, estabelecendo a sequência dos eventos e aprovações, necessárias que serão cumpridas para liberação do equipamento (caso seja exigida inspeção em fábrica);
- Manual de instalação e manutenção, além de indicação de componentes reservas necessários à manutenção (em português);
- Outras informações e documentos a critério do proponente;
- Declaração que o fabricante possui assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos;
- Declaração que o fabricante possui laboratórios, testes de bancada, etc., que permitam a execução dos testes exigidos nesta norma, para comprovação dos parâmetros operacionais dos equipamentos.

Qualquer divergência, pendência, inconsistência, etc. identificada pelo SAAE, será comunicada ao proponente, que deverá responder e atender as exigências dentro do prazo estabelecido pelo analista responsável, sob pena de desclassificação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O SAAE ou seus representantes legais, a seu critério, com custos arcados pelo próprio SAAE, poderá realizar visita técnica de avaliação e confrontar os dados apresentados pela proponente, a partir da data de apresentação sua proposta. Caso identifique alguma característica incompatível ou em desacordo com o apresentado, a empresa será desclassificada.

A aprovação da proposta não significa aceite imediato por parte do SAAE, dessa forma, a empresa não está autorizada a iniciar o processo de fabricação.

A unidade do SAAE responsável pelo processo de compras, Setor de Compras, fará o contato formal, repassando o resultado da análise.

2.8.3 Condições para Fabricação

Os equipamentos estarão liberados para fabricação somente quando da emissão do pedido de compras pelo SAAE.

2.9. ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos possuirão um informativo geral, conforme especificação padrão

2.9.1. Especificação Padrão

CONJUNTO MOTOBOMBA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- LOCAL DE APLICAÇÃO: _____;
- FLUIDO A SER BOMBEADO¹: _____;

MOTOR:

- MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO;
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV): _____;
- NÚMERO DE POLOS: _____;
- TENSÃO (V): _____;

2.9.2. BOMBA:

- VEDAÇÃO DO EIXO COM SELO MECÂNICO;
- ALTURA MANOMÉTRICA (MCA): _____;
- VAZÃO (L/S): _____;
- RENDIMENTO MÍNIMO: _____;
- DIÂMETRO DA SUCÇÃO (MM): _____;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- DIÂMETRO DO RECALQUE (MM): _____;
- POSIÇÃO DA SUCÇÃO: _____;
- POSIÇÃO DO RECALQUE: _____;
- MARCA²: _____;
- MODELO²: _____;

2.9.3 Características Gerais

Toda bomba deverá ser projetada para utilização 24 horas de operação contínua, em quaisquer pontos dentro do seu campo de operação, sem que haja cavitação, vibração ou esforço excessivo, necessitando apenas de manutenção de rotina.

Não é permitido utilizar o fator de serviço do motor para a potência especificada para o ponto de trabalho.

Todos os equipamentos devem ser fabricados atendendo as Normas Regulamentadoras (NR's) 10 e 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.10. Critérios de Inspeção

O conjunto motobomba e as bombas a serem fornecidas deverão ser compatível com os modelos apresentados na tabela deste Termo.

As quantidades de itens para inspeção em fábrica serão definidas conforme tabela apresentada neste Termo, aplicado para equipamentos fornecidos com ou sem motores

2.11. INSPEÇÃO TÉCNICA

O Conjunto motobomba e bombas serão inspecionados em fábrica com acompanhamento de dois técnicos credenciados pelo SAAE (equipe própria ou terceiros), visando assegurar o atendimento às normas técnicas, especificações descritas em edital e demais documentos integrantes do processo.

Todos os custos inerentes à inspeção, ensaios, testes, comprovações, etc. sejam estes realizados dentro ou fora do Brasil, serão de responsabilidade do fabricante, além de passagens aéreas, hospedagem em hotel no mínimo 3 (três) estrelas (em quartos individuais), alimentação, traslados e seguro saúde (para inspeções internacionais).

O SAAE deverá ser informado formalmente sobre as datas para inspeção, (mínimo duas datas), com diferença de pelo menos 7 (sete) dias entre elas, com antecedência de pelo menos 20 dias da previsão estabelecida pela contratada.

Ao ser definida a data das inspeções, a empresa contratada deve encaminhar por e-mail, ao responsável pela análise, o **plano de inspeções e testes**, com a sequência dos eventos e aprovações





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

necessárias que serão cumpridas para liberação do conjuntomotobomba e bomba, conforme quantidade de itens solicitados no pedido de compras e atendendo ao requisito estabelecido no item 2.10.

O plano de inspeções deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Descritivo dos testes;
- Duração prevista para execução dos testes;
- Local de realização dos testes e ensaios.

Em caso de solicitação parcial dos equipamentos pelo SAAE, os ensaios realizados e aprovados para o primeiro pedido se estendem para todos os demais itens do lote, sendo necessárias as mesmas comprovações, exceto a inspeção presencial.

Critérios de Inspeção, para os testes testemunhais, seja pela quantidade de equipamentos ou potência, devem ser fornecidos com todos os certificados comprobatórios exigidos nos itens de 2.11.1 a 2.11.10, conforme abaixo:

2.11.1 Equipamentos Utilizados

Antes da execução de cada teste, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar à equipe de Inspeção os certificados de aferição dos instrumentos e ou equipamentos que serão utilizados nos testes específicos.

Caso a data da última aferição de algum instrumento e ou equipamento não esteja dentro da periodicidade apresentada, ou seja, fora da validade, o teste não será realizado até que seja providenciado um novo certificado de aferição.

2.11.2 Inspeção Visual

Uma inspeção cuidadosa deve ser realizada nos equipamentos, para assegurar que não haja qualquer defeito, falha ou omissão que venha comprometer a finalidade dos conjuntos, devendo ser dada especial atenção aos seguintes itens, entre outros:

- Acabamento de fundição;
- Eixo (facilidade de giro);
- Placas indicativas;
- Acoplamento;
- Proteção do acoplamento;
- Qualidade da pintura.

Aplicação:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 100% do lote;

Comprovação:

- Testemunhal (conforme quantidades definidas em item 2.10.);
- Certificados (para os demais itens).

O inspetor do SAAE poderá solicitar ao fabricante a desmontagem de um equipamento qualquer dentro de cada lote, escolhido de forma aleatória, para verificação interna do equipamento e seus componentes/acessórios.

2.11.3 Teste Hidrostático

O fabricante deverá apresentar relatório dos testes hidrostáticos. Trata-se de apresentação de certificado, ou seja, sem a necessidade de acompanhamento do inspetor.

Cada bomba deverá ser submetida em fábrica a testes hidrostáticos por um período de 30 minutos, com pressão igual a 1.5 vezes a de *shut-off* ou 2.0 vezes a de trabalho, adotando-se a que for a mais elevada, mantendo-se a pressão interna durante o tempo necessário. Além disso, o teste deverá ser realizado sem a pintura de fundo.

Aplicação:

- 100% do lote; Comprovação:
- Certificados.

2.11.4 Teste de Performance

O fabricante deverá realizar teste de performance dos equipamentos. Trata-se de teste testemunhado, ou seja, com a necessidade de acompanhamento por inspetores. Cada conjunto motobomba ou bomba deverá ser testado conforme Norma do Hidraulic Institute – Grade 1B ou norma ISO 9906 Classe 2B, com o levantamento de pelo menos 6 pontos, sendo um deles o ponto de trabalho, o outro o de *shut-off* e os demais, 2 abaixo e 2 acima do ponto de serviço.

No caso de aquisição de conjunto motobomba, os testes de performance devem ser realizados nos equipamentos que serão fornecidos, incluindo os motores elétricos específicos, com todas as características descritas na especificação padrão. Não serão aceitos testes com motores equivalentes ou extrapolação de resultados.

No caso de aquisição somente de bombas, os testes podem ser realizados com motor do fornecedor, desde que mantidos os dados de potência e número de polos, que atendam aos dados operacionais mencionados na especificação padrão. Não serão aceitos testes com motores com potência e número de polos distintos dos originais e extrapolação de resultados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

No teste de performance deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da curva da bomba:

- Pressão de *shut-off*;
- Ponto de operação;
- Dois pontos entre o ponto de operação e *shut-off*;
- Dois pontos a direita do ponto de operação.

As tolerâncias admissíveis serão conforme estabelecidas pelo SAAE:

- Norma do Hidraulic Institute Grade 1B ou ISO 9906 Classe 2B.

Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:

- Testemunhal (conforme quantidades definidas no item 2.10.);
- Certificados (para os demais itens).

2.11.5 NPSH Requerido

O fabricante deverá apresentar curva de NPSH requerido dos equipamentos. Aplicação:

- 100% do lote; Comprovação:
- Certificados (padrão do fabricante).

2.11.6 Materiais

O fabricante deve apresentar laudo técnico comprobatório (análise metalográfica conclusiva ou certificados) dos materiais utilizados na fabricação dos itens:

- Rotor;
- Voluta;
- Intermediária;
- Eixo.

Aplicação:

- 100% do lote;

Comprovação:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Certificados.

2.11.7. Vibração

Para bombas que utilizem motor com potência igual ou superior a 100 CV, independente da exigência de fornecimento do motor, o fabricante deverá realizar análise de vibração e apresentar o certificado da análise.

Aplicação:

- Testemunhal (conforme quantidades definidas em no item 2.10);
- Certificados (para os demais itens).

2.11.8 Pintura

Os conjuntos motobombas deverão receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento, interna e externamente, adequada às condições de operação.

A pintura do equipamento deverá ser com espessura mínima de 0,5 mm e resistência adequada ao meio de trabalho, sem promover a aderência das graxas e gorduras contidas normalmente nos efluentes.

Aplicação:

- 100% do lote; comprovação:
- Certificados.

2.11.9 Inspeção Final

Os conjuntos deverão ser submetidos a uma inspeção final de conferência de medidas (dimensional) e de acabamento, incluindo os acessórios tais como: reduções, manômetros, parafusos chumbadores, protetor da luva elástica, etc.

Verificação de manuais de instalação, operação e manutenção contendo dados, conforme solicitados.

2.11.10 Informações complementares

O fornecedor deverá apresentar e entregar à Inspeção, os certificados referentes aos ensaios de rotina do motor, fornecidos pelo fabricante do mesmo.

Nos testes deverão ser levantados os dados necessários que permitam a elaboração das seguintes curvas:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Q x Hm (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- Rendimento da bomba (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- Potência consumida (diâmetros de rotor máximo, mínimo e dois intermediários);
- NPSH (diâmetros de rotor mínimo e máximo).

Se durante os testes testemunhais, qualquer unidade a ser adquirida não atender aos requisitos especificados, o fabricante deverá efetuar as alterações necessárias para sua adequação durante o período inicialmente previsto para a inspeção.

Se, por qualquer motivo, sejam relacionados a processos de fabricação, defeitos, falhas, realização de testes/ensaios, equipamentos utilizados, materiais, mão de obra, segurança, etc. fique, no entendimento do SAAE, demonstrada a impossibilidade de atendimento as exigências do edital, e os itens de forma total ou parcial, sejam considerados reprovados,

o SAAE avaliará a criticidade da não conformidade detectada e poderá, a seu critério, solicitar novos testes, todos arcados pelo fornecedor, conforme inspeção inicial ou desclassificar a empresa por não atendimento aos requisitos estabelecidos em especificação e nesta norma técnica.

A inspeção dos equipamentos pelo SAAE não isentará o fornecedor de suas responsabilidades quanto à qualidade e operacionalidade do equipamento ou de qualquer outra responsabilidade imposta pela Lei ou pelo edital.

Os equipamentos devem ser fornecidos montados, possibilitando um mínimo de ajustes no local de operação, salvo se expressamente requerido em contrário.

2.12 Documentos Fornecidos Pelo Fabricante

No fornecimento do conjunto moto bomba, independente da exigência de testes testemunhais, é obrigatório acompanhamento das folhas de dados técnicos do motor e da bomba, indicado no edital, para cada equipamento, além dos documentos abaixo:

- Data book de fabricação com todos os ensaios realizados, calibração de equipamentos, e demais comprovações necessárias;
- Cada relatório deve conter todos os dados da unidade ensaiada, como: número de série, data, responsável técnico pelo ensaio, tabelas com dados obtidos;
- Certificados que comprove os tipos de materiais e componentes empregados nos equipamentos (em português);
- Certificado de pintura (em português).

2.13 HOMOLOGAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Aplicável somente para equipamentos inspecionados em fábrica. Fornecimentos que não se enquadram nessa condição não serão homologados.

O fabricante será considerado homologado para o fornecimento de itens similares pelo período de 2 (dois) anos a partir da aprovação dos materiais em fábrica. Dessa forma, em processos futuros, somente serão avaliados documentação impressa ou meios digitais.

Tal fato não impede o SAAE ou terceiros, devidamente designados, a realizar inspeção em fábrica para verificação dos itens, porém nestes casos (dentro do período de homologação), com custos arcados pela SAAE.

Se no período citado de 2 anos de homologação sejam detectadas anomalias nos equipamentos, deterioração total ou parcial, falhas, diminuição de vida útil, etc., o SAAE poderá exigir todos os testes mencionados, rescindindo a homologação do fabricante ou considera-lo inapto a participação dos processos de licitação futuros baseando-se no histórico de falhas do equipamento.

A homologação é válida para equipamentos da mesma marca e tipo, desde que possuam características similares aos itens aprovados. Fabricantes com novos projetos construtivos, distintos dos aprovados, incluindo materiais de fabricação, bem como os produzidos em plantas industriais distintas das já verificadas, devem passar por nova homologação.

2.14 PLANO DE MANUTENÇÃO

O fabricante deverá apresentar ao SAAE plano de manutenção do equipamento, contendo dados construtivos dos componentes, itens e quantidades reservas necessários à manutenção, periodicidade de substituição dos mesmos, insumos específicos e dados operacionais padrão.

2.15 RECEBIMENTO FINAL

A aceitação da conjunto motobomba e bombas será feita mediante inspeção de recebimento a ser realizada no Almoxarifado do SAAE (endereço conforme estabelecido em Edital), com comprovação das características dos itens, fornecimento de acessórios, documentação, qualidade do item entregue, verificação dos parâmetros operacionais, etc. mesmo que as mesmas tenham sido inspecionadas em fábrica.

2.16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Norma Técnica, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que necessário. Seu intuito é disponibilizar em um único documento as principais características que permitam especificar bombas e conjuntos motobombas com o mínimo de requisitos, buscando a qualidade necessária nas aquisições realizadas pelo SAAE.

Suas revisões ocorrerão sempre que se perceber a necessidade de adotar novos padrões de qualidade e/ou adequação ao mercado.

As empresas devem consultar o SAAE para identificar a versão mais atual deste documento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Quaisquer dúvidas ou sugestões, entrar em contato com o Setor de Manutenção do SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	Un.	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 40 dias

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo Costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

As bombas e demais componentes do fornecimento deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento pelo SAAE, bem como as garantias asseguradas por Lei Federal

No período de garantia, em caso de defeito da bomba, o fornecedor se obriga a prestar atendimento técnico até 72 horas após o comunicado. A bomba deve ser reparada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Todos os custos relativos ao transporte (seja de envio/devolução) são de responsabilidade do





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

vencedor do certame.

O fornecimento de peças de reposição deve ser garantido por um período mínimo de 15 anos.

O transporte, carga/descarga, reparo e demais despesas, na vigência da garantia, serão responsabilidade do fornecedor.

Todos os conjuntos moto bombas e bombas deverão ser montados nas instalações atuais sem a necessidade de modificações ou adaptações nas mesmas.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: O objeto deste Termo visa a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de bomba centrífuga horizontal para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.

Justificativa da solução escolhida: O sistema atual não vem dando conta de clorar a água para o abastecimento, destinados a atender às necessidades da população do município, devido a ineficiência de vácuo no sistema de dosagem atual e a instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração. Este processo irá ocorrer através de um processo licitatório.

Justificativa da quantidade: As quantidades justificam de acordo com as necessidades do Saae Aparecida.

Resultados pretendidos: A instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Antes da apresentação da proposta comercial, deverá ser fornecido a documentação técnica com no mínimo Folha de Dados de cada item contendo toda informação de matérias construtivos, curvas e dimensional. Também catalogo da linha de bomba ofertada.

9.2 Todos os itens deveram ser fornecidos obrigatoriamente do mesmo fabricante.

9.3 TODOS OS CONJUNTOS MOTO BOMBAS E BOMBAS DEVERÃO SER MONTADOS NAS INSTALAÇÕES ATUAIS SEM A NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES OU ADAPTAÇÕES NAS MESMAS.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.4 O CONJUNTO MOTO BOMBA E AS BOMBAS A SEREM FORNECIDAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS MODELOS APRESENTADOS NA TABELA 01 ACIMA.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.8. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade de acordo com as solicitações dos fiscais responsáveis.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Engenheiro Químico

Alan Dias Rodrigues

Matricula: 697

e-mail: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Supervisor Técnico

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos equipamentos e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo prestador dos serviços.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 20.598,99 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF02-47EF-03FD-9C1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 01/02/2025 17:59:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FF02-47EF-03FD-9C1E>

Proc. Administrativo 2- 251/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/02/2025 às 18:02:37

Segue em anexo orçamento:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

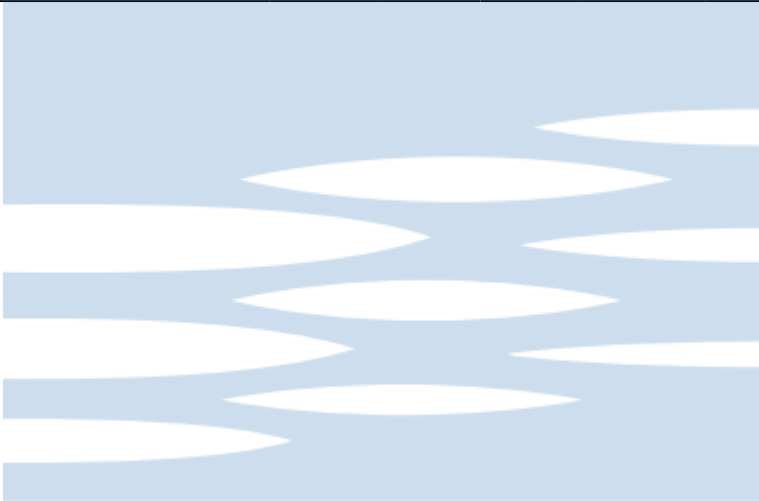
Orcamento_bomba_do_dosador_de_cloro.pdf



EBARA Bombas América do Sul Ltda.



ORÇAMENTO - FILIAL SUDESTE - BARUERI							C. Web: R04021500003				
							Nº Cliente: R04021500003				
							Nº EBARA:				
Razão Social: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA-BARUERI							C.N.P.J.: 46138319000260				
Endereço: ESTRADA DOS ROMEIROS, n. 2782 - VILA SAO SILVESTRE , BARUERI-SP							Ins.Est.: 206604888119				
Cliente: SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO E RESID.SOLIDOS DE APARECIDA Código: 40215							C.N.P.J.: 43672880000155				
Fone: (12) 3105-1530							I.E.: ISENT0				
Endereço: R JOSE MACEDO COSTA, 66 - PONTE ALTA							Cidade: APARECIDA - UF: SP				
E-mail: licitacao@saae.aparecida.sp.gov.br											
Representante: SOBRE AS AGUAS REPRESENTACOES LTDA Código: 152							Modalidade: VENDA				
Endereço Entrega: -							Atendimento: TOTAL				
Transportadora: RODO SP							Emissão: 29/01/2025				
Redespacho:							Tipo de Frete: CIF				
Cond. Pagamento: 2578 - 45 DDL							Entrega: -				
Destino da Mercadoria: CONSUMO											
Seq	Cod. Item	Descrição	UN	NCM	Qtd	Fat.	Unitário (R\$)	IPI	VI IPI (R\$)	VI ST (R\$)	VI Total (R\$)
10	116.00.715157F1	BOMBA P-18/3 20,0 CV TRIF.IPW55/IR3.4V.SELO 2(150)-1(165) C/ C.FLANGE	PC	84137090	1,000	0,000	20.598,99	0,00%	0,00	0,00	20.598,99



OBS: QUANDO O FRETE FOR PAGO, A EBARA SE RESERVA NO DIREITO DE ALTERAR A TRANSPORTADORA. PARA CONFIRMAÇÃO DA TRANSPORTADORA, FAVOR CONTACTAR O DEPTO COMERCIAL NA DATA DE DESPACHO. O FATURAMENTO E EMBARQUE DESTA MERCADORIA ESTARÃO SUJEITOS A AVALIAÇÃO DE CRÉDITO E/OU LIMITE DE CRÉDITO.	
DE ACORDO COM A LEI Nº 14905/24, O ATRASO DO PAGAMENTO INCIDIRÁ NA APLICAÇÃO DE JUROS NO IMPORTE DE 3% AO MÊS.	
IPI: O ESTORNO OCASIONADO PELA NATUREZA DE OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADO SOMENTE APÓS EFETIVAÇÃO DO PEDIDO.	
2 (150) 1 (162) MM	IPI R\$ 0,00 Valor ST R\$ 0,00 (CIF) Frete R\$ 0,00 Total do Pedido R\$ 20.598,99

ATENÇÃO: QUALQUER DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO SEU PEDIDO DEVERÁ SER COMUNICADA ANTES DO DESPACHO. CASO CONTRÁRIO, CONSIDERAREMOS PEDIDO EFETIVADO E NÃO SERÁ ACEITA DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA. QUALQUER MODIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NO DECORRER DA PRODUÇÃO PODERÁ VIR A PREJUDICAR O PRAZO DE ENTREGA E/OU O PREÇO DO PRODUTO. NOSSOS PRODUTOS NÃO PODEM SER COMERCIALIZADOS COM IRÃ OU CORÉIA DO NORTE E NÃO PODEM SER DISTRIBUÍDOS ÀS EMPRESAS QUE FABRICAM ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA.

Proc. Administrativo 3- 251/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 30/03/2025 às 17:57:05

Solicito o parecer da Diretoria.

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 251/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 31/03/2025 às 16:06:50

Aprovado, favor dar prosseguimento no processo de compra.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 251/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 11:40:06

Segue a SC 122/2025

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_122_2025_BombaETACloro.pdf



SC 00122/2025 (PC)

Solicitado em:	01/04/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O objeto deste Termo visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água. O sistema atual não vem dando conta de clorar a água para o abastecimento, destinados a atender às necessidades da população do município, devido a ineficiência de vácuo no sistema de dosagem atual e a instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração. O baixo nível do Rio Paraíba do Sul e a alta demanda de visitantes aos finais de semana no município de Aparecida agravam e demandam um aumento de consumo de cloro para oxidação.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034791 Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo2 (150)-1(165) c/ C. Flange <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	1,0000	Un	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 6- 251/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/04/2025 às 11:40:15

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 7- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 15/05/2025 às 15:43:31

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 15/05/2025 às 15:44:01

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_122.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	15/05/2025 15:44:11	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	15/05/2025 16:13:56	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
Almir Riberto Batista Mont...	16/05/2025 15:11:48	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **459B-E738-DB8A-7D47**



SC 00122/2025 (PC)

Solicitado em:	01/04/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O objeto deste Termo visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água. O sistema atual não vem dando conta de clorar a água para o abastecimento, destinados a atender às necessidades da população do município, devido a ineficiência de vácuo no sistema de dosagem atual e a instalação de uma bomba específica para este fim deverá garantir a pressão constante e suficiente para o sistema de cloração. O baixo nível do Rio Paraíba do Sul e a alta demanda de visitantes aos finais de semana no município de Aparecida agravam e demandam um aumento de consumo de cloro para oxidação.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034791 Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo2 (150)-1(165) c/ C. Flange MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	1,0000	Un	20.598,9900	20.598,99
TOTAL:					20.598,99

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SANTOS, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/459B-E738-DB8A-7D47> e informe o código 459B-E738-DB8A-7D47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 459B-E738-DB8A-7D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 15/05/2025 15:44:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 15/05/2025 16:13:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 16/05/2025 15:11:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/459B-E738-DB8A-7D47>

Proc. Administrativo 9- 251/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 15/05/2025 às 17:17:45

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_155_SC_122_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	15/05/2025 17:18:08	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	16/05/2025 11:31:07	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **090D-2606-FF44-4A4D**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00155/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
15/05/2025	122/2025	Ordinário		Inicial	20.598,99
DOTAÇÃO					
FICHA	87				ORÇADO
					5.000,00
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.			30.000,00
					DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
					35.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			0,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO			EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	1087	Aquisição de Bens e Melhorias em Imóveis			1.381,77
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta			SALDO ANTERIOR (=)
					33.618,23
ELEMENTO	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial			VALOR DO MOVIMENTO (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			20.598,99
					SALDO (-=)
					13.019,24

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00
				ABRIL	284,91
				MAIO	4.166,67
				JUNHO	4.166,67
JULHO	4.166,67	AGOSTO	4.166,67	SETEMBRO	3.647,40
				OUTUBRO	0,00
				NOVEMBRO	0,00
				DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/090D2606FF444A4DB0EBCA75>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090D-2606-FF44-4A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 15/05/2025 17:18:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/05/2025 11:31:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/090D-2606-FF44-4A4D>

Proc. Administrativo 10- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 16/05/2025 às 08:59:30

Excelente dia,

Solicito parecer jurídico para a compra direta em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 11- 251/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2025 às 08:34:24

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

Excelente dia.

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_bomba_centrifuga.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 251/2025**, Aquisição de bomba centrífuga horizontal 20CV destinada ao sistema de dosagem de cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de compra de bomba centrífuga horizontal 20CV objetivando funcionamento ideal do sistema de dosagem de cloro da Estação de Tratamento de Água - ETA.

A aquisição elencada na Formalização de Demanda, Termo de Referência e ETP, visa garantir excelência no tratamento de água de nossa Cidade, já que as bombas são equipamentos amplamente utilizados em tais processos, sendo vitais para o tratamento e desinfecção de água. **A eficiência e qualidade dos serviços do setor alcançado e o desenvolvimento das atividades diárias, além da atenção à saúde e ao bem-estar dos munícipes de Aparecida, depende do perfeito funcionamento da Estação, com o tratamento adequado.**

O tratamento de água de uma Cidade demanda etapas para que o resultado seja satisfatório, há diversos equipamentos e sistemas que permitem a automatização de cada fase do processo de tratamento de água e, as bombas, por exemplo, são indispensáveis nas estações de tratamento de água com grande capacidade.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos materiais.

Com a mudança da Diretoria Executiva, foi solicitada à atual direção autorização para continuidade do presente processo, o que foi autorizado e submetido ao Parecer ora exarado.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/974A-CA89-19EF-E040> e informe o código 974A-CA89-19EF-E040



Cedição que a compra direta que permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é manter o bom funcionamento da ETA, para que as atividades sejam constantes, não sofram interrupção e tenham qualidade. Aliás, aqui a questão transcende celeridade e qualidade, passando a ser alvo de atenção à saúde pública.

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição dos produtos elencados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação (*in casu*, a bomba é imprescindível à ETA).

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A compra prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está **configurada a possibilidade da compra almejada, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.**

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 19 de maio de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974A-CA89-19EF-E040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 19/05/2025

08:34:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/974A-CA89-19EF-E040>

Proc. Administrativo 12- 251/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 19/05/2025 às 08:35:00

—
Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 13- 251/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 19/05/2025 às 08:52:34

Favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 14- 251/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 19/05/2025 às 09:36:14

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 15- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 19/05/2025 às 09:38:01**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA2-500A-2516-6CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 20/05/2025 15:15:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DCA2-500A-2516-6CD7>

Proc. Administrativo 16- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 20/05/2025 às 09:53:45

EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

01_Contrato_Social_Autentico_2_autenticado_Digiltal_1_.pdf
02_CNPJ_Emissao_24_04_2025.pdf
03_CND_Municipal_Mobiliarios_Validade_28_05_2024_ATUAL.pdf
04_CND_Tributos_Validade_28_10_2025_ATUAL.pdf
05_CND_Municipal_Imob_001_Validade_22_10_2025_ATUAL.pdf
06_CND_Estadual_Validade_19_06_2025.pdf
07_CND_Federal_Validade_17_08_2025_1_.pdf
08_CND_Trabalhista_Vencimento_26_05_2025.pdf
09_FGTS_Validade_19_05_2025_1_.pdf
Assinatura50anos_Hiroshi_Takenaka__1_.png

JUCESP
13 03 25
21



JUCESP PROTOCOLO
0.659.472/25-9



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**

NIRE 35.200.391.096
CNPJ/MF nº 46.138.319/0001-89

Pelo presente instrumento particular:

1. **EBARA CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 11-1 Haneda Asahi-Cho, Ota-Ku, Tokyo, Japão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.719.875/0001-61, neste ato representada por seu procurador Sr. **RYUSUKE KOBAYASHI**, japonês, nascido em 30 de setembro de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, relações internacionais, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNM nº F819293S, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.929.611-56, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Anna Pietro Forte, nº 2-151, Lote 14, Quadra B, Residencial Villaggio I, CEP 17018-820, nos termos da procuração anexa ("Ebara Corporation"); e

2. **EBARA DENSAN LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em Omorikita 3-2-16, Ota-Ku, Tokyo, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.723.003/0001-77, neste ato representada por seu procurador Sr. **RYUSUKE KOBAYASHI**, acima qualificado, nos termos da procuração anexa ("Ebara Densan" e, em conjunto com Ebara Corporation, em conjunto, "Sócias");

únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**, com sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial Domingos Biancardi, CEP 17034-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.391.096, e última alteração contratual registrada em 24 de abril de 2024 sob o nº 116.180/24-9, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade em conformidade com as seguintes cláusulas e condições ("Sociedade");

JUN 13 03:25
21

I. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

1.1. Decidem as sócias, de comum acordo, alterar o parágrafo décimo da “CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO”, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Parágrafo Décimo – O mandato dos senhores Ryusuke Kobayashi, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de junho de 2023 e vigorará até 31 de março de 2026, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1. acima, as Sócias resolvem alterar a redação da “CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO”, que passa a vigorar, a partir desta data, de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por 04 (quatro) Diretores, sócios ou não, com mandato com prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais terão as seguintes designações: 01 (um) Presidente Executivo, 02 (dois) Vice-Presidentes Executivos e 01 (um) Diretor.

Parágrafo Primeiro – A posição de Presidente Executivo será exercida exclusivamente pelo Sr. **RYUSUKE KOBAYASHI**, japonês, nascido em 30 de setembro de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, relações internacionais, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNM nº F819293S, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.929.611-56, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Anna Pietro Forte, nº 2-151, Lote 14, Quadra B, Residencial Villaggio I, CEP 17018-820.

JUL 25
13 03 25
21

Parágrafo Segundo - As posições de Vice-Presidentes Executivos serão exercidas pelo Sr. **NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 20 de março de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito sob o CPF/MF nº 015.481.268-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.548.764 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-152, Condomínio Residencial Villagio-I, CEP 17018-826, designado para o cargo de Diretor de Operações, e pelo Sr. **VASCO FERNANDO DE SOUSA CARDEIRA**, português, nascido em 03 de janeiro de 1966, união estável, economista, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº G250304U, inscrito no CPF/MF sob nº 238.716.518-77, residente e domiciliado na Cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Major Antônio de Oliveira Fontão, nº 625 Apto. 71, CEP 13.880-000, designado para o cargo de Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro – Uma posição de Diretor permanecerá vacante até futura designação.

Parágrafo Quarto – Os Diretores da Sociedade serão eleitos, destituídos ou substituídos pelas Sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, por meio de alteração do Contrato Social ou em ato separado, conforme a lei vigente aplicável.

Parágrafo Quinto – O Presidente Executivo terá, individualmente, plena autoridade para conduzir os negócios e representar a Sociedade, como autor ou réu, em juízo ou fora, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, agências, institutos da seguridade social e quaisquer outras entidades governamentais, podendo adotar medidas consideradas razoáveis e necessárias para representar a Sociedade.

Parágrafo Sexto – Os demais Diretores terão suas atividades designadas pelo Presidente Executivo.

Parágrafo Sétimo – Na ausência do Presidente Executivo, a Sociedade será representada, individualmente, por qualquer dos Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo Oitavo – Os Diretores poderão receber uma remuneração (pró-labore) mensal pela prestação dos serviços de administradores da Sociedade, que será definida pelas Sócias representando a maioria do capital, em Reunião de Sócias.

Parágrafo Nono – Fica vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites e endossos em favor de terceiros.



JUL 03 2025
13 03 25
21

Parágrafo Décimo - O mandato dos senhores Ryusuke Kobayashi, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando de Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de junho de 2023 e vigorará até 31 de março de 2026, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração de contrato social permanecem em pleno vigor.

Decorrente das alterações, as Sócias resolvem consolidar o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a nova redação consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

CLÁUSULA I – SEDE E FILIAIS

A sociedade denominada **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.** ("Sociedade") é constituída na forma da sociedade limitada, e tem sede e domicílio na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial Domingos Biancardi, CEP 17034-290, e possui 10 (dez) filiais nos seguintes estabelecimentos:



JUCESP
190525
A

- (i) Na Estrada dos Romeiros, nº 2782, Galpão 02, Vila São Silvestre, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06417-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0002-60, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35903036354 ("Filial Metropolitana"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (ii) Na Rodovia BR-316, nº 1906, KM 07, Letra A, Terminal de Cargas, Galpão 06, Centro, CEP 67030-000, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0005-02, registrada perante a JUCEPA sob o NIRE 15900415234 ("Filial Pará"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (iii) Na Avenida Marcelo Diniz Xavier, nº 470, Califórnia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30855-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0006-93, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 31902490309 ("Filial Belo Horizonte"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (iv) Na Avenida Manoel Gomes Casaca, nº 840, Parque Industrial, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP 13880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0007-74, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35905628089 ("Filial Vargem Grande do Sul I"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (v) Na Avenida Centenário, nº 275, Parque Industrial, na Cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP 13880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0008-55, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35905628097 ("Filial Vargem Grande do Sul II"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (vi) Na Rodovia BR - 101 Sul, Km 86.58, Galpão 02, Bloco G01, Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0010-70, registrada perante a JUCEPE sob o NIRE 26900758351 JUCEPE ("Filial Jaboatão"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.
- (vii) Na Avenida Transnordestina, nº 1.661, Bairro Campo Limpo, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44032-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0009-36, registrada perante a JUCEB sob o NIRE 29901272382 ("Filial Feira de Santana"), passando a exercer o objeto social, Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e

JUCESP
13 03 25
21

acessórios, exceto válvulas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o uso industrial, partes e peças, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

- (viii) Na Avenida Manoel Jose de Arruda nº 2376, lote B, Bairro Grande Terceiro, CEP 78065-700 na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0011-50, ("Filial Cuiabá"), passando a exercer o mesmo objeto social da Matriz.
- (ix) Na Estrada Porto Grande, nº 1771, Galpão 119 AB, Bairro Porto Grande, CEP 89245-000, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0012-31, registrada perante a JUCESC sob o NIRE 42902104050, ("Filial Santa Catarina"), passando a exercer o mesmo objeto social da Matriz.
- (x) Na Avenida JK, nº 4859, Bairro Jardim das Acácias, na cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47862-146 ("Filial LEM"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios administrativos, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a industrialização, comercialização, representação comercial e a importação e exportação de equipamentos, sistemas e controles elétricos, hidráulicos e mecânicos e seus componentes acessórios, inclusive bombas e peças fundidas de ferro, aço, bronze, alumínio e etc; módulos, controladores de carga, inversores/conversores e baterias para energia fotovoltaica; prestação direta e a intermediação na prestação de serviços técnicos, serviços de operação e



JUCESP
13 03 25
21

manutenção de equipamentos; locação de máquinas e equipamentos em geral; e-commerce; e participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 99.106.054,71 (noventa e nove milhões, cento e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), dividido em 44.442.177 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre a EBARA CORPORATION e a EBARA DENSAN LTD. (em conjunto denominadas “Sócias”) conforme demonstrado a seguir:

<i>Sócias</i>	<i>No. de Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>%</i>
EBARA CORPORATION	44.438.537	99.097.937,51	99,99%
EBARA DENSAN LTD.	3.640	8.117,20	0,01%
Total	44.442.177	99.106.054,71	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV – DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento formal das outras Sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, na proporção de suas quotas de capital. Cumprida essa exigência, e no caso de as demais Sócias não exercerem o seu direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva comunicação, as quotas poderão ser

JUCESP
13 03 25
21

livremente cedidas ou transferidas para a Sociedade, desde que a mesma tenha fundos disponíveis, ou para qualquer terceiro.

CLÁUSULA V – DURAÇÃO

A Sociedade iniciou as suas atividades em 04 de julho de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por 04 (quatro) Diretores, sócios ou não, com mandato com prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais terão as seguintes designações: 01 (um) Presidente Executivo, 02 (dois) Vice-Presidentes Executivos e 01 (um) Diretor.

Parágrafo Primeiro – A posição de Presidente Executivo será exercida exclusivamente pelo Sr. **RYUSUKE KOBAYASHI**, japonês, nascido em 30 de setembro de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, relações internacionais, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNM nº F819293S, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.929.611-56, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Anna Pietro Forte, nº 2-151, Lote 14, Quadra B, Residencial Villaggio I, CEP 17018-820.

Parágrafo Segundo - As posições de Vice-Presidentes Executivos serão exercidas pelo Sr. **NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 20 de março de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito sob o CPF/MF nº 015.481.268-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.548.764 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-152, Condomínio Residencial Villaggio I, CEP 17018-826, designado para o cargo de Diretor de Operações, e pelo Sr. **VASCO FERNANDO DE SOUSA CARDEIRA**, português, nascido em 03 de janeiro de 1966, união estável, economista, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº G250304U, inscrito no CPF/MF sob nº 238.716.518-77, residente e domiciliado na Cidade de Vargem

JUL 23
13 03 25
21

Grande do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Major Antônio de Oliveira Fontão, nº 625 Apto. 71, CEP 13.880-000, designado para o cargo de Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro – Uma posição de Diretor permanecerá vacante até futura designação.

Parágrafo Quarto – Os Diretores da Sociedade serão eleitos, destituídos ou substituídos pelas Sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, por meio de alteração do Contrato Social ou em ato separado, conforme a lei vigente aplicável.

Parágrafo Quinto – O Presidente Executivo terá, individualmente, plena autoridade para conduzir os negócios e representar a Sociedade, como autor ou réu, em juízo ou fora, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, agências, institutos da seguridade social e quaisquer outras entidades governamentais, podendo adotar medidas consideradas razoáveis e necessárias para representar a Sociedade.

Parágrafo Sexto – Os demais Diretores terão suas atividades designadas pelo Presidente Executivo.

Parágrafo Sétimo – Na ausência do Presidente Executivo, a Sociedade será representada, individualmente, por qualquer dos Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo Oitavo – Os Diretores poderão receber uma remuneração (pró-labore) mensal pela prestação dos serviços de administradores da Sociedade, que será definida pelas Sócias representando a maioria do capital, em Reunião de Sócias.

Parágrafo Nono – Fica vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites e endossos em favor de terceiros.

Parágrafo Décimo - O mandato dos senhores Ryusuke Kobayashi, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando de Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de junho de 2023 e vigorará até 31 de março de 2026, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.



JUL 03 2025
13 03 25
21

CLÁUSULA VII – EXERCÍCIO SOCIAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Diretores da Sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras, sob a observância das prescrições legais. Os lucros líquidos apurados terão a destinação que for estabelecida pelas Sócias, que deliberarão por maioria.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente às Sócias, a título de “Antecipação de Lucros”.

Parágrafo Segundo - As reuniões de quotistas serão convocadas sempre que houver necessidade de deliberar sobre matéria de competência das Sócias, nos termos da legislação aplicável e deste Contrato Social. As reuniões poderão ser convocadas por quaisquer das Sócias ou pelo Presidente Executivo, mediante envio de comunicação escrita aos endereços das Sócias da Sociedade, devendo ser observado um prazo de antecedência de pelos menos 7 (dias) dias. A convocação deverá conter a data, a hora, o local e as matérias a serem deliberadas na reunião a ser convocada. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todas as Sócias estiverem presentes na reunião.

Parágrafo Terceiro. O presidente da reunião de quotistas deverá ser o Presidente Executivo, o qual nomeará o secretário. Na ausência do Presidente Executivo, o presidente e o secretário serão nomeados pelas Sócias presentes na reunião.

Parágrafo Quarto. As Sócias poderão ser representados em reunião de quotistas por procuradores, cujo mandato deverá conter poder específico para a participação na reunião de quotistas e as matérias que o procurador estará autorizado a votar. O instrumento de procuração deverá ser apresentado na reunião de quotistas pelo outorgado.

Parágrafo Quinto – As Sócias deverão reunir-se ordinariamente antes do término do 4º (quarto) mês, após o encerramento do exercício social, com o objetivo de deliberar acerca (i) da aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade do ano encerrado; (ii) da destinação dos lucros da Sociedade, se houver; (iii) bem como tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUL 13 03 25
21

Parágrafo Sexto – Sem prejuízo do disposto acima, as Sócias poderão reunir-se extraordinariamente, sempre que necessário for, para deliberar sobre questões de sua competência ou quando houver interesse da Sociedade.

Parágrafo Sétimo – As reuniões de quotistas instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, por qualquer quórum.

Parágrafo Oitavo – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor. As deliberações da reunião deverão ser refletidas na respectiva ata de reunião de quotistas e ser assinada pelos presentes, incluindo as Sócias representando o quórum de aprovação necessário para aprovação da matéria em questão. A reunião torna-se dispensável quando todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE QUOTAS

Qualquer Sócia retirante receberá o valor das suas quotas, apurado em balanço especial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua retirada.

CLÁUSULA IX – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da

100325
21

Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XI – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos do presente Contrato Social, serão regidos pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas no Código Civil, Lei 10.406/02, sendo ainda regido de forma supletiva, pelas normas aplicáveis às Sociedades por Ações, contidas na Lei 6.404/1976, conforme alterada.”

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 01 de março de 2025.



EBARA CORPORATION
pp. Ryusuke Kobayashi



EBARA DENSAN LTD.
pp. Ryusuke Kobayashi

Testemunhas:

1.

Nome: Carlos Augusto dos Reis
RG: 21.846.837-4
CPF: 131.729.748-20

2.

Nome: Carlos Henrique Vianna Júnior
RG: 45.191.954-3
CPF: 383.416.348-13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.138.319/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM M DE FIGUEIREDO	NÚMERO 2 31	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 17.034-290	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@THEBE.COM.BR	TELEFONE (14) 4009-0000/ (19) 3641-9100
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **08:18:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 137826/2024

Ccm	4021	InscrMunicipal 4021 Situação: Ativo
Razão Social	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	
CNPJ / CPF	46.138.319/0001-89	
Inscrição Estadual/RG		
Endereço	17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 02-31	
Bairro	DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI	Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 27/11/2024 e atualizada em: 27/11/2024

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2416285

Número da Certidão: 137826/2024

Chave validação:ZYWHQ-ACRHL

Controle: 4021

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 54687/2025

CRC	83283 Crc Original: 83283 Situação: Ativo
Razao Social/Nome	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
CNPJ / CPF	46.138.319/0001-89
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 02-31
Bairro	DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI Cidade BAURU Estado SP

***Consulta realizada pelo CNPJ raíz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 29/04/2025 e atualizada em: 29/04/2025

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2482189

Número da Certidão: 54687/2025

Chave validação:TBYIV-TTFCB

Controle: 83283

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 50451/2025

Inscrição: 31023004 IdFísico 52913 Situação: Ativo
Proprietário: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - CNPJ/CPF 46.138.319/0001-89
Local do Imóvel 17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 LJ K L M Q8 DISTR
Bairro/Loteamento INDUSTRIAL I
Endereço Entrega DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI
Bairro Entrega 17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 02-31 QPI 6 DISTR INDUSTR
DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 22/04/2025 e atualizada em: 22/04/2025

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2477953

Número da Certidão: 50451/2025

Chave validação: PWQCS-OWZCG

Controle: 52913

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.138.319

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68279393

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/05/2025 07:43:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
CNPJ: 46.138.319/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:52 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **854A.6D3C.C9B8.1F2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.138.319/0001-89

Certidão nº: 82119102/2024

Expedição: 27/11/2024, às 16:13:48

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.138.319/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.138.319/0001-89
Razão Social: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
Endereço: R JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 231 / DISTRITO INDUSTRIAL /
BAURU / SP / 17034-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042000520368848954

Informação obtida em 23/04/2025 09:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 17- 251/2025**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 20/05/2025 às 10:43:48**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA CNPJ: 46.138.319/0002-60 no valor de **R\$ 20.598,99 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** cujo o objeto consiste na Aquisição de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD5-9C28-3BEE-4261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 20/05/2025 15:16:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/BFD5-9C28-3BEE-4261>

Proc. Administrativo 18- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 10:44:35

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SE_180.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	20/05/2025 10:44:44	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	20/05/2025 15:17:04	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C74-E2F9-6689-4299**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000180/2025

Pedido de empenho:	463	Data da SE:	20/05/2025	Empenho:		Valor:	20.598,99
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	155	Ficha:	87 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Elemento:	4.4.90.52.28 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (0305)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (030501)											

Fornecedor:

Código:	76123			CNPJ:	46.138.319/0002.60				
Nome:	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA								
Endereço:	EstradaESTRADA DOS ROMEIROS,2782					CEP:	-		
Bairro:	VILA SAO SILVESTRE			Cidade:	BARUERI			UF:	SP
Tel.:	(14) 4009-0000 / (14)		Fax:		-		E-mail:	contabilidade@ebaracombr	

Processo de compra:

Número:	PC 000106/2025	Data:	16/05/2025	Contrato:	-
Comprador:	Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000104/2025				

Histórico:

Aquisição de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.							
---	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034791 Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo2 (150)-1(165) c/ C. Flange MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Bomba P-18/3 20 CVTrif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	1,000	Un	20.598,990	20.598,990
Total Material:				20.598,99	

APARECIDA, 20 de Maio de 2025.

SOLICITANTE
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C74-E2F9-6689-4299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 20/05/2025 10:44:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 20/05/2025 15:17:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8C74-E2F9-6689-4299>

Proc. Administrativo 19- 251/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 21/05/2025 às 10:00:21

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_492_EBARA_BOMBAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	21/05/2025 10:00:34	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	22/05/2025 08:22:19	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAC7-4CD3-C940-058A**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00492/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
20/05/2025	Ordinário	Normal	SE - 180/2025	Inicial	20.598,99

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (76123)	46.138.319/0002-60	FONE1: (14) 4009-0000 / (14)
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
EBARA DEPARTAMENTO COMERCIAL	001 3369-3 3803-2	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Estrada ESTRADA DOS ROMEIROS, 2782, GALPAO02, VILA SAO SILVESTRE, BARUERI/SP		E-MAIL:
		contabilidade@ebaracom.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 106/2025	463/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 104/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	87	PRÉ-EMPENHO: 155/2025	ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	5.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			30.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	1087	Aquisição de Bens e Melhorias em Imóveis	0,00
ELEMENTO	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	1.381,77
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			33.618,23
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			20.598,99
			SALDO (=)
			13.019,24

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	284,91	4.166,67	4.166,67
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.166,67	4.166,67	3.647,40	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de bomba centrífuga horizontal 20 CV para a realização de melhorias no sistema de cloração para o tratamento de água.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC7-4CD3-C940-058A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 21/05/2025 10:00:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 22/05/2025 08:22:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/CAC7-4CD3-C940-058A>

Proc. Administrativo 20- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 22/05/2025 às 09:45:21

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

AF_305_EBARA_BOMBAS_AMERICA_DO_SUL_LTDA.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000305/2025 - Emissão: 22/05/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (76123)	46.138.319/0002-60
Endereço:	ESTRADA ESTRADA DOS ROMEIROS, 2782 - VILA SAO SILVESTRE, CEP: 06417000, BARUERI - SP	
e-Mail:	contabilidade@ebaracom.br	Contatos: (14) 4009-0000 / (14)
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3369-3 C/C: 3803-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	E.T.A (004)
Solic.de Compra:	000122/2025

Processo de compra

Número:	000106/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000104/2025
Data:	16/05/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JULIANASAAE		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	30
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00492/2025 - Ordinário	UO: 0305 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T. A. UE: 030501 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T. A. 00087 030501 17.512.3001.1087 04 110.0000 4.4.90.52.28	Valor utilizado:	20.598,99
------------------------	--	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034791 Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo2 (150)-1(165) c/ C. Flange DESCRIÇÃO COMPLETA: Bomba P-18/3 20 CV Trif. IPW55/IR3 4V. Selo 2 (150)-1(165) c/ C. Flange	1,0000	Un	20.598,9900	20.598,99
TOTAL:				20.598,99	

(vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Proc. Administrativo 21- 251/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 22/05/2025 às 09:47:44

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 104/2025

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA.

CNPJ: 46.138.319/0002-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PROJETO DE DOSADOR DO CLORO

VALOR: R\$ 20.598,99 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício

- financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E6-1301-587C-E74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 22/05/2025 10:29:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/B6E6-1301-587C-E74B>